



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1730**

De 30 de Dezembro de 1.988

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CZ\$ ....  
8.700.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipa-  
l, um Crédito Adicional Especial de CZ\$ 8.700.000,00 ( oito'  
milhões e setecentos mil cruzados ), para pagamento de diferen-  
ça de subsídios dos Senhores Vereadores referente ao exercício  
de 1.988.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado  
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de  
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II,  
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE DEZEMBRO DE 1988

  
Pedro Bordin Netto

Pedro Bordin Netto

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 39/v

Eu Adilato, Registrei.